Exp.: 894/2022
Da: Presidência
Para: Coordenadoria de Pós-Deliberação
Ref.: Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 450/2022, protocolizado sob o nº **54102/2022**, por meio do qual o Advgado-Geral do Estado, Sério Pessoa de Paula Castro, acusa ciência sobre o parecer exarado pelo Tribunal Pleno, em 16/2/22, nos autos da Consulta nº 1.095.516, bem como indica a convergência do parecer com o posicionamento da AGE, nos termos atestados na Promoção da lavra da Procuradora do Estado Nilza Aparecida Ramos Nogueira.
Data: 12/4/2022

Senhora Coordenadora,

Trata-se do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 450/2022, mediante o qual o Advgado-Geral do Estado, Sério Pessoa de Paula Castro, acusa ciência sobre o parecer exarado pelo Tribunal Pleno, em 16/2/22, nos autos da Consulta nº 1.095.516, bem como indica a convergência do parecer com o posicionamento da AGE, nos termos atestados na Promoção da lavra da Procuradora do Estado Nilza Aparecida Ramos Nogueira.

Em consulta ao Sistema de Gestão e Administração de Processos – SGAP, verifiquei que o Processo nº 1.095.516 encontra-se no Arquivo.

Considerando a competência atribuída a esta Presidência pelo art. 41, XXVI, do Regimento Interno, determino, com fundamento no art. 178, IV, da norma regimental, que essa Coordenadoria proceda ao desarquivamento do Processo nº 1.095.516 e à juntada do documento em epígrafe aos autos.

Cumpridas as medidas, o processo deverá ser devolvido à Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documentos.

Atenciosamente,

MAURI JOSE TORRES DUARTE:07436106600
Assinado de forma digital por MAURI JOSE TORRES DUARTE:07436106600
Dados: 2022.04.12 09:38:21 -03'00'

Mauri Torres
Conselheiro-Presidente
(*assinado digitalmente*)